

----- ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia vinte do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Humberto Francisco da Rocha, Vereador em regime de permanência, substituto legal do Presidente da Câmara, que presidiu, em virtude de o titular se encontrar ausente em Lisboa, em serviço oficial; e, Carlos José Cada vez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 17 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 60 446 951\$50; e,-----
-- Operações de Tesouraria..... 68 463 028\$00.-----

----- 3.- LEGISLAÇÃO AUTÁRQUICA:- A Chefe de Repartição de Expediente Geral manifestou a necessidade de aquisição de dois exemplares da publicação "Regime Geral da Administração Local".-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido apresentado, adquirir dois exemplares da mencionada publicação.--

(Acta no. 12/95, de 20/03/95)

----- **4.- MOVIMENTO DO POSTO DE TURISMO:-** Presente o mapa do Movimento do Posto de Turismo referente ao mês de Fevereiro findo, a saber:-----
 -- Turistas atendidos:-----
 -- Nacionais..... 164; e,-----
 -- Estrangeiros..... 111.-----
 ----- Tomado conhecimento.-----

----- **5.- LICENÇAS POLICIAIS - MÁQUINAS DE DIVERSÃO:-** Presente o ofício no. 792, do Governo Civil do Distrito de Bragança, pedindo o parecer desta Câmara Municipal sobre o funcionamento de uma máquina de diversão, num estabelecimento pertencente a António Carlos Alves.-----
 ----- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da Lei no. 2/87, de 8 de Janeiro, emitir parecer favorável.-----

----- **6.- EMPRÉSTIMOS:-** Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a contracção de um empréstimo, para disponibilidades de Tesouraria, da qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrita, para todos os efeitos legais.-----
 ----- Posta à votação, verificaram-se três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, pelo que, nos termos do Artigo 80. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, o Senhor Vereador que presidiu, Humberto Francisco da Rocha, usou o voto de qualidade, tendo a mesma sido aprovada com 4 votos a favor e 3 votos contra.-----
 ----- Mais foi deliberado, com a mesma votação, submeter a contracção do empréstimo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do no. 2 do Artigo 39. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho.-----

----- **7.- PESSOAL - CONTRATOS A TERMO CERTO:-** Presente uma informação da Repartição de Pessoal que acompanha uma relação dos contratos de trabalho a termo certo elaborados por esta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, que terminam no dia 6 de Abril do ano em curso, os quais, se este Executivo, assim o entender, poderão ser renovados por mais 6 meses.-----

(Acta no. 12/95, de 20/03/95)

----- A Câmara Municipal atendendo à informação que foi prestada, deliberou, por unanimidade, prorrogar, por mais seis meses, os seguintes contratos, com início no dia 7 de Abril do ano em curso:-----

----- Vicentina Maria Simões, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes, Virginia Leal Rodrigues Miranda e Edite Maria Barreira Matias Santos.-----

----- **8.- PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:-** Presente uma informação dos Serviços de Fiscalização, pedindo autorização para a realização de horas extraordinárias, durante o corrente ano.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de horas extraordinárias, pelos Fiscais Municipais, durante o corrente ano, quando as mesmas foram necessárias.-----

----- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 22 do corrente mês, se desloca a Miranda do Douro, a fim de participar numa reunião do Gabinete de Apoio à Terra Fria Transmontana.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **10.- PAVILHÕES DA PRECINORTE:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral deu conhecimento de um ofício do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, que notifica esta Câmara Municipal de que foi penhorado o direito que os executados Fábrica de Móveis Brigantina, Lda. e outros, têm sobre a Câmara Municipal de Bragança, derivado da arrematação, pelo executado António José Fernandes, no dia 13 de Agosto de 1986, dos pavilhões nos. 4, 5 e 6, sitos no prédio rústico sito na Zona Industrial do Alto das Cantarias, São Lourenço, Freguesia de Samil, Município de Bragança, inscritos na matriz rústica sob o art. 198 e descritos na Conservatória sob o no. 511 da mesma Freguesia, para garantia do pagamento da quantia de 18 759 082\$90, custas e juros, em dívida nos autos de Ex. Ordinária no. 194/94, em que é exequente o Banco Pinto & Sotto Mayor S.A., com Sede na Rua do Ouro, 28-Lisboa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o assunto seja remetido aos Serviços de Património para cumprimento na data da celebração da escritura de compra e venda.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, officiar ao Banco Pinto & Sotto Mayor, no sentido de lhe ser explicada a situação concreta do Senhor António José Fernandes em relação à aquisição dos três lotes.-----

PROPOSTA

Estão em curso várias obras incluídas no Plano de Atividades para 1995, entre as quais os empreendimentos do Alto Sabor.

O desenvolvimento normal dessas obras exige da Câmara Municipal um fundo de maneiio permanente, como disponibilidade de Tesouraria, para poder satisfazer pagamento de autos de medição, em cumprimento dos contratos celebrados com as Firmas, avultando entre outros, o contrato com a Firma SPIE BATTIGNOLLES, adjudicatário das obras de Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor-4a. fase.

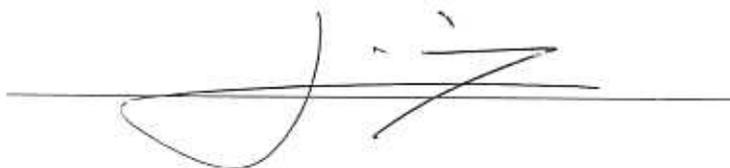
O programa Comunitário a que nos candidatámos, não foi ainda negociado, pelo que qualquer apoio da Comunidade, através deste programa, só virá a ser recebido perto do final do ano, assim supomos.

Por estas razões há necessidade de contrair um empréstimo até 100.000 contos, a curto prazo, para disponibilidades de Tesouraria, o qual virá a ser pago integralmente até 31 de Dezembro de 1995 e amortizado nos meses de Setembro e Dezembro próximos.

PROPONHO POIS A SUA CONTRACÇÃO.

Gabinete da Presidência da Câmara, 17 de Março de 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-03-95



ACTOS DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA:

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE PARA VENDA DE CARNES VERDES EM UNIDADES MÓVEIS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 368/88: -Foi presente um requerimento de Higino Manuel Gonçalves, residente nesta cidade, em que solicita a esta Câmara Municipal, o cartão de vendedor ambulante, para venda de carnes e seus derivados, ao abrigo do referido diploma: DEFERIDO

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

VENDA DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

Foi presente um requerimento de Maria Joaquina dos Santos, residente nesta cidade, a solicitar a compra de um terreno no Cemitério Municipal, para construção de uma Capela, com o n. 30, talhão 19.

Pelo encarregado do Cemitério foi prestada a informação de que o terreno se encontra livre e poderá ser vendido: DEFERIDO.

(Acta no. 12/95 de 20 de Março 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 661 à 706/95 , ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 717 480\$00 (quatro milhões setecentos e dezasete mil quatrocentos e oitenta escudos), com excepção dos números 659, 660, 689, 699, 700 e 701, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----CONCURSOS: Acompanhado de uma nova informação, elaborada pela Divisão de Saneamento Básico, presente novamente à reunião o processo de concurso a seguir indicado:

- SERVIÇO DE MÁQUINA RECTROESCAVADORA OU GIRATÓRIA E TRACTOR DE RASTOS BULDOZER;

-----Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Saneamento Básico, adjudicar o serviço de máquina rectroescavadora ou giratória e tractor de rastos buldozer, a executar durante o ano económico de 1995, à Firma Agostinho António Fernandes Estevinho, pelo preço total de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos), mais IVA à taxa em vigor, bem como adjudicar o movimento de terras com buldozer à Firma Adriano Correia & Filhos, Lda., pela importância de 2 750 000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos), acrescida de IVA à taxa em vigor.

-----Foi também deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Sr. Presidente, ou nas suas faltas ou impedimentos, ao seu substituto legal para outorgar nos respectivos contratos.-----

-----Acompanhados de um mapa comparativo e uma informação da Divisão de Equipamento e da Secção de Aprovisionamento, presentes novamente à reunião os processos de concurso a seguir mencionados:

- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR;
- " " CADERNETAS PARA TAXAS E LICENÇAS;

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir os pneus das marcas, Michelin, Giodyer e Yokohama, às às Firms Transpneus, Henripneus, Cantipneus e Central de Pneus da Boavista, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. As câmaras de ar, como não há grandes diferenças de qualidade, entre as marcas, deliberado, por unanimidade, adquirir às Firms que apresentaram mais baixo preço.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução das cadernetas, para a Secção de Taxas e Licenças, à Firma Escola Tipográfica, em virtude de ser a que apresentou mais baixo preço.-----

ACTA N.12 DA REUNIÃO DE 1995.03.20

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

VENDA DE EQUIPAMENTO USADO - BRITADEIRA DE MARCA ALBERTO MARINHO n.2: Presente uma informação da Divisão de Equipamento, propondo a venda de uma britadeira de marca Alberto Marinho n.2 usada e avariada, e as respectivas condições.

Deliberado por unanimidade aprovar as condições de venda, das quais se anexa fotocópia e aqui se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais e autorizar a venda do referido equipamento usado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Programa e condições gerais para a arrematação e venda, em hasta pública de uma Britadeira existente no Parque da Câmara Municipal de Bragança, sito no Forte de S. João de Deus, em Bragança.

Art.1 -A abertura das propostas para a venda realizar-se-á no dia, hora e local indicados nos anúncios que se anexa.

Art.2 - As propostas de preço, em papel comum, serão escritas em língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se foram dactilografadas ou com a mesma caligrafia e tinta se forem manuscritas e redigidas nos seguintes termos:

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma) propõe-se adquirir..... a que se refer o anúncio datado de ...de.....de 1995 afixado nos lugares públicos do costume, sujeitando-se às condições estabelecidas no respectivo programa, pela quantia total de.....(por extenso e por números).

Data

Assinatura

Art.3 -Cada proposta deverá ser acompanhada do documento comprovativo de ter sido feita na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência ou em alguma das filiais, agências ou delegações, o depósito provisório designado no anúncio, mediante guia passada pelos próprios concorrentes e segundo o modelo que vai junto a este programa.

a) Este depósito será restituído aos concorrentes a quem não for feita a adjudicação.

b) Ao concorrente a quem for feita a adjudicação será a importância do depósito restituída depois de efectuado o pagamento do valor da adjudicação e o levantamento do material.

Art.4 -Cada proposta, formulada em conformidade com o art.2 e fechada em separado num sobrescrito (primeiro sobrescrito) lacrado com sinete bem visível, será encerrada, juntamente com o documento exigido no art.3 noutro sobrescrito (segundo sobrescrito) tendo exteriormente a seguinte indicação:

PROPOSTA PARA A COMPRA DE.....

Art.5 -As propostas apresentadas conforme o art.4 serão enviadas pelo correio num terceiro sobrescrito registado e dirigido à Câmara Municipal de Bragança, Forte de S. João de Deus-5300 Bragança, até às 17,30 horas do dia.....

Único-Em caso de extravio ou demora na recepção, não serão as propostas consideradas pela Comissão, nem sobre elas se admitirá qualquer reclamação.

Art.6 -As propostas serão abertas pela Câmara Municipal, perante os concorrentes, no dia, hora e local designados no respectivo anúncio.

1 -Proceder-se-á seguidamente, à licitação verbal entre os apresentantes de propostas iguais, se as houver e forem as mais elevadas, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lances inferiores a 10.000\$00.

2 -O período de duração da praça poderá ser prolongado por períodos de tempo iguais tendo em atenção o número de licitantes.

3 - A não comparência de qualquer dos proponentes ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respectiva proposta, sem elevação.

Art.7 -No acto da praça, verificando-se não haver mais licitantes e se o preço proposto pelo licitante do maior lance for o mais conveniente para os Serviços, dar-se-á por findo o acto da arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pelos funcionários que nela tomam parte.

Art.8 -O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará no acto da arrematação, vinte e cinco por cento (25%) do respectivo preço bem como a importância correspondente ao imposto do selo se for devido, dezassete por cento (17%) de IVA, devendo satisfazer os restantes setenta e cinco por cento (75%) no prazo de oito dias a contar da data em que lhe for comunicada a adjudicação, sob pena de perder aquele sinal e os depósitos efectuados, que reverterão a favor da Câmara Municipal, considerando-se nulo o concurso.

Art.9 -É reservado o direito de não se fazer a adjudicação se o preço oferecido não for julgado conveniente aos interesses da Câmara Municipal do que se dará conhecimento ao interessado pelo correio e ainda, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles.

Art.10 -O arrematante entra na posse do material adjudicado, imediatamente após o integral pagamento das quantias que forem devidas, correndo de sua conta todas as despesas relativas ao seu levantamento.

Art.11 -O material posto em praça será vendido mediante as condições em que se encontra, não se aceitando quaisquer reclamações sobre o seu estado.

Art.12 -O arrematante deverá levantar o material adjudicado nos 45 dias subsequentes à adjudicação sob pena de perder o direito ao mesmo e, bem assim às importâncias pagas.

Art.13 -O arrematante fica sujeito não só a estas condições mas ainda ao disposto na legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável.

Art.14 -O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL E DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 13 DE MARÇO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

ACTA N.12 DA REUNIÃO DE 1995.03.20

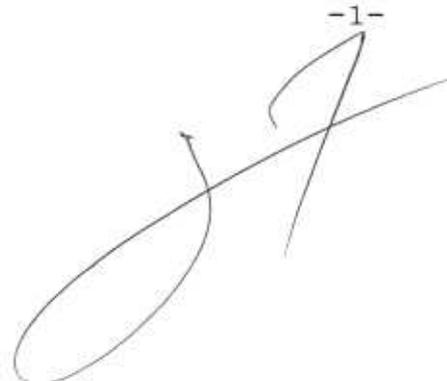
DIVISÃO DE OBRAS

EMPREITADA DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA INTERIOR NA ESCOLA C+S DE IZEDA - BRAGANÇA. TRABALHOS IMPREVISTOS - 1.TERMO ADICIONAL - SITUAÇÃO ÚNICA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto de medição único do 1.termo adicional no valor com IVA de 1 151 967\$00, sendo a comparticipação da Câmara Municipal de 10%, conforme o auto de medição celebrado pela D.R.E.N., e nos termos do protocolo em vigor.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO SOFTWARE CYPE: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a aquisição dos seguintes módulos:

- Módulo para a área de desenho - CYPECAD ESPACIAL E CYPECAD SAPATAS no valor de 175 000\$00+IVA.
- Módulo de cálculo de muros de suporte no valor de 75 000\$00 + IVA.
- Urbanizações - no valor de 150 000\$00+IVA.

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - TRABALHOS A MAIS: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 1 242 369\$00+IVA, resultantes da escavação e pavimentação adicional, no Loteamento de Maria Etelvina dos Reis.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ACTA N.12 DA REUNIÃO ORINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/03/95

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DO LORETO:- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico do seguinte teor:

" Dado ter sido já ultrapassado o prazo de garantia (um ano) imposto na autorização do ramal em reunião de Câmara de 31 de Janeiro de 1994, e a Reposição do Pavimento executada pelo requerente se apresentar sem irregularidades significativas, propõe-se a libertação da Caução."

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da referida caução, com base na informação supramencionada.

ACTA N.12 DA REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **MARIA MANUELA MARTINS MESQUITA RODRIGUES**, residente em Donai-Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita em Malhadas - Donai.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

1. "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido para a cidade de Bragança, no PDM recentemente aprovado pela Assembleia Municipal e actualmente em fase de ratificação e publicação".

2. "Está incluído em área já classificada como Reserva Ecológica Nacional".

3. "Possui uma área de 2.500 m² e não confronta com qualquer via pertencente à Rede Rodoviária Municipal".

4. "Conforme estipula o Quadro 6. e o Artigo 34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta, para além de não fazer parte da RAN ou da REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000 m², e simultaneamente confrontar com via pertencente à Rede Rodoviária Municipal".

- De **OLGA DO CARMO RODRIGUES PIRES**, residente no Alto do Sapato, n.3, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Corvalão - Donai.

-----A Câmara Municipal, manifestou a intenção de indeferir a pretensão de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

1. "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido para a cidade de Bragança, no PDM recentemente aprovado pela Assembleia Municipal e actualmente em fase de ratificação e publicação".

2. "Está incluído em área já classificada como Reserva Ecológica Nacional".

3. "Possui uma área de 1.100 m² e não confronta com qualquer via pertencente à Rede Rodoviária Municipal".

4. "Conforma estipula o Quadro 6. e o Art.34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta, para além de não fazer parte da RAN ou da REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000 m², e simultaneamente confrontar com via pertencente à Rede Rodoviária Municipal".

- De **MARIA MANUELA MARTINS MESQUITA RODRIGUES**, residente em Donai - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas, numa parcela de terreno sita em Couto de Limãos - Donai.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **VICTOR MANUEL MOREIRA**, residente em Oleirinhos - Meixedo, solicitando que seja informado da viabilidade de reconstrução e ampliação da unidade hoteleira, sita em Oleirinhos - Meixedo.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **SAUL SIMÕES PIRES ANES**, residente no Bairro da Estação, Rua M. lote 9, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 106, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor dos Srs. Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, o Sr. Dr. Humberto Francisco da Rocha, a presidir, usou do voto de qualidade, nos termos do Artigo 80. do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, e 3 votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De **MANUEL ANTONIO LINO DE MATOS**, residente em Santa Comba de Rossas, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **DAVID E MEIRINHOS LDA.**, com sede na Avenida Sá Carneiro, Ed. Parque, escritório 28, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e actividade comercial, numa parcela de terreno sita na Zona das Cantarias, lote A, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **RODRIGUES, LELO E POUSA LDA.**, com sede na Avenida Sá Carneiro, lote B-1.E, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Zona de Campo Redondo, lote B, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com 5 votos a favor, deferir o pedido apresentado.

- O Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, por ser interessado, nos termos do Art.81. do Decreto-Lei 100/84.

- De **MANUEL ANTONIO VENTURA FERNANDES**, residente no Bairro de S. Tiago, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem ao lado da habitação, sita na Bairro de S. Tiago, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, "Contraria a cláusula 7. do Alvará de loteamento respectivo (3/86), que refere deverem ser as garagens obrigatoriamente integradas na construção".

- De **FERNANDO AUGUSTO PRADA**, residente em Nogueira - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício sito em Nogueira - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **TERESA DA ASSUNÇÃO PIRES**, residente em Quintela de Lampaças - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício sito em Quintela de Lampaças, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL DUARTE GONÇALVES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Morais Pessanha, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.26/86, para ampliação de um edifício, sito no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, "1. Não é admissível a construção de uma segunda moradia no logradouro de outra construção já existente, sem previamente proceder ao loteamento do terreno".

"2. Dada a exiguidade do espaço disponível, o projecto apresentado não cumpre os afastamentos legais aos prédios vizinhos, contrariando o disposto no Artigo 60. do RGEU".

- De **MARIA CÂNDIDA**, residente na Rua Sto Apolinário, em Izedá, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um anexo, para recolha de lenha e produtos agrícolas, junto da moradia existente, localizada na Rua Sto Apolinario, em Izedá.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTONIO DE JESUS ROMÃO**, residente no Largo do Tanque, em Caravela, solicitando que lhe seja autorizada a adaptação a café, do R/C de um edifício sito em Caravela - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTONIO MANUEL DOS SANTOS**, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, 188 a 192, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma laje aligeirada ao nível do 1. andar, num edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **NUNO DELGADO RAMOS**, residente no Bairro de S. Tiago, lote B, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um anexo para garagens de apoio a um edifício composto por seis moradias na Rua da Nogueira, 60, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- O Sr. Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente a partir deste momento na Reunião de Câmara.

- De **DELFINO AUGUSTO BRÁS**, residente em Alfaião - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício sito em Alfaião - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, deferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL SANTOS FERNANDES**, residente no Bairro do Pinhal, Rua C, n.1, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.299/80, para construção de um edifício sito no Bairro do Pinhal, Rua C, 1, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, deferir o pedido apresentado.

- A partir deste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, regressou á Reunião de Câmara.

- De **IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA**, com sede na Rua S. Bartolomeu, em Argozelo, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.82/94, para construção de um edifício destinado a Igreja, numa parcela de terreno sita em França - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos a favor e 2 abstenções, (Srs. Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso), deferir o pedido apresentado. A abstenção é unicamente pelo facto de haver uma informação da Junta de Freguesia, de que não concorda com a instalação da Igreja.

- De **TORGA - CAFÉ SNACK-BAR LDA.**, com sede na Rua Miguel Torga, n.35, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.48/89, para adaptação de um edificio sito na Rua Miguel Torga, 35, R/C, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

DIVERSOS:

- De **REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO**, com sede no Largo do Principal, em Bragança, propondo a participação de funcionários, nas acções de formação dirigidas a funcionários autárquicos, sobre estabelecimentos similares - fiscalização/competência.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS**, com sede na Forte S. João de Deus, em Bragança, informando sobre a localização de um Parque de Sucata em condições anti-regulamentares, pertencente a José Manuel Rodrigues Alves.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e vai diligenciar no sentido de resolver esta questão.

- De **LEOPOLDINO AUGUSTO PIRES**, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, lote A8, em Bragança, reclamando da construção que o Sr. Duarte Rodrigues, vai levar a efeito na Rua Eng. Amaro da Costa lote A6, em Bragança.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento de que se está a proceder á implantação do arruamento, após o que o assunto irá de novo á reunião deste Executivo.

CANDIDATURA ILE'S:

- De **PAULO ALEXANDRE LOPES FERNANDES**, Av. Sá carneiro n.157 - 2.Dto, em Bragança, para a actividade de comércio a retalho de plantas, na Rua Alexandre Herculano, n.53, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor emitir parecer favorável.

- A Senhora Vereadora Eng. Maria de Lurdes Fernandes, não se encontrava presente neste momento na Reunião de Câmara.

CERTIDÕES:

- De **ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES**, residente na Quinta do Cãmpelo, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de 3.369m², a confrontar de Norte com Feira Nova, de Sul com Maria do Carmo Correia e Antonio Gomes, de Nascente com caminho público e de Poente com o próprio, a destacar do terreno com a área total de 29.500m², que no seu todo confronta de Norte com Maria do Carmo Correia, de Sul com Maria do Carmo Correia e Antonio Gomes, de Nascente com Antonio Carlos Gonçalves e caminho público e de Poente com Francisco Alípio Afonso, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo numero 94, obedece aos condicionalismos estabelecidos no Artigo 5. do Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOAQUIM NARCISO CALDEIREIRO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.154, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua Alexandre Herculano, n.128, a confrontar de Norte com Luís Maria Lopes, de Sul com Manuel Gonçalves, de Nascente e Poente com Rua Pública, omissa na matriz. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I. A fracção I tem direito ao uso exclusivo dos terraços, com a área total de 50m², que lhes ficam contíguos. Todas as fracções têm saída propria para partes comuns do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.01.94, PARA CONHECIMENTO:

JOSÉ MOURA RODRIGUES	PROC.	N.	307/94
FERNANDO AUGUSTO M. GARCIA	PROC.	N.	290/94
FRANCISCO NUNO LOUÇÃO	PROC.	N.	291/94
EDGAR JOÃO PIRES BRAGADA	PROC.	N.	18/95
FRANCISCO BENTO RODRIGUES	PROC.	N.	318/94
AUGUSTO MANUEL ANTAS DE BARROS	PROC.	N.	50/94
ARMINDO ANTONIO PINTO	PROC.	N.	210/83
ANTONIO LUÍS FERNANDES BARREIRA	PROC.	N.	285/94
JOÃO BATISTA RODRIGUES	PROC.	N.	273/93
CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.	PROC.	N.	313/94
CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.	PROC.	N.	310/94
RIBEIRO E GONÇALVES, LDA.	PROC.	N.	292/94
AGRONORDESTE, LDA.	PROC.	N.	107/92
ANIBAL AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	PROC.	N.	57/93
EURICO CARVALHO FERREIRA	PROC.	N.	255/94
LUÍS ANTONIO LOPES	PROC.	N.	2/95
BELMIRO DE JESUS VEIGAS	PROC.	N.	95/92

(Acta no. 12 / 957, de 20 / 3 / 957)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

_____ 

_____ 